



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CONTRATO Nº 20210566**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 08 SALAS DE AULA MAIS DEPENDÊNCIAS DE APOIO EMEF DEUSA ROCHA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, localizado na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.469.469/0001-93, representado pelo Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, residente na JATOBA 338, portador do CPF nº 628.925.761-72 e de outro lado **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 07.329.932/0001-21, estabelecida na ROD PA 279, s/nº. KM 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por SUZI SASKIA GOMES, residente na Rodovia 279, s/nº, Km 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 627.449.762-53 ajustam para as finalidades desta Secretaria de Infraestrutura da PMTes e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este contrato administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-003FME**, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União / Estado do dia 27/09/2021, no Diário Eletrônico da FAMEP do dia 27/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO**

As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 08 SALAS DE AULA MAIS DEPENDÊNCIAS DE APOIO EMEF DEUSA ROCHA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, que compreende os serviços, materiais, mão de obra com encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, tributos, seguros, transportes, registro no conselho de classe (CREA ou CAU) referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, descrita no Projeto Básico e anexos, constantes do edital de licitação e orçamento analítico em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088717	REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF - DEUSA	UNIDADE	1,00	1.986.519,930	1.986.519,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

ROCHA - Marca.: CST  
REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 08 SALAS DE AULA  
MAIS DEPENDÊNCIAS DE APOIO EMEF DEUSA ROCHA, ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

VALOR GLOBAL R\$ 1.986.519,93

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos que estão disponíveis na Classificação Orçamentária: **Exercício 2021 Projeto 1717.123650004.1.079 Ref.Un.Esc.Ens.Infantil-FUNDEB**, Classificação econômica **4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99**, no valor de R\$ 1.986.519,93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global contratado é de **R\$ 1.986.519,93 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**

**5.1.** Neste preço global estão inclusos todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução da obra contratada, tais como: seguros, taxas, mobilização, equipamentos, pessoal, tributos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva do canteiro de obras, entre outras.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

- 6.1.** O boletim de medição mensal deverá ser apresentado para conferência dos serviços executados e aprovação pela Fiscalização, conforme Cronograma Físico-financeiro da obra;
- 6.2.** A Contratada emitirá a fatura correspondente que deverá ser entregue à Secretaria de Infraestrutura da PMT, para encaminhamento à Fiscalização;
- 6.3.** A fatura será submetida à Fiscalização para atesto da conformidade com a medição aprovada, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil a contar da entrega da fatura a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PMT;
- 6.4.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar do atesto pela Fiscalização;
- 6.5.** O pagamento da última parcela, que deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, só ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do recebimento das Notas Fiscais, Termos de Garantia e Manuais dos equipamentos/materiais adquiridos e instalados, bem como a documentação que retrate fielmente o que foi construído, o *as built*, que deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados na execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente ajuste terá a **vigência de 07 (sete) meses**, contados da data de sua assinatura. Sendo 18 de outubro de 2021 à 18 de maio de 2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIAS**

- 8.1.** A contratada deverá apresentar garantia da obra no valor de 5% (cinco por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.** A comprovação da garantia deverá ser entregue à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PMT e será condição para emissão da Ordem de Serviço pela Fiscalização, para o início da obra.
- 8.3.** A garantia será liberada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.4.** O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É permitida a subcontratação parcial do objeto desde que avaliada e autorizada pela Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Apresentar, em anexo a sua planilha orçamentária as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens do orçamento, a composição da taxa de BDI, a composição dos encargos sociais e o seu cronograma físico-financeiro;
- 10.2.** Manter, durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.** Executar o objeto contratado, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização;
- 10.4.** Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 10.5.** Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.6.** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 10.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 10.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou equipamentos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 10.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização da obra;
- 10.10.** Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;
- 10.11.** Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 10.12.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução da obra, de sua Responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 10.13.** Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução da obra;
- 10.14.** Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embaraço à boa execução da obra;
- 10.15.** Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 10.16.** Sempre que solicitado pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela Contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos equipamentos/materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 10.17.** Proceder a limpeza permanente do local de execução da obra, bem como a remoção do material indesejável;
- 10.18.** Proceder a remoção de materiais remanescentes após o Recebimento Provisório, sem ônus à Contratante;
- 10.19.** Ao final da execução do objeto, entregar a Fiscalização as Notas Fiscais, Termos de Garantia e Manuais dos equipamentos/materiais adquiridos e instalados, bem como o *as built*, documentação que retrata fielmente o que foi construído, incluindo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados na execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1.** Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da Contratada;
- 11.2.** Efetuar os pagamentos a Contratada conforme pactuado;
- 12.3.** Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Contratada, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 11.4.** Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

- 12.1.** Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela Contratada e após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;
- 12.2.** Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da Contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.
- 12.3.** Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.
- 12.4.** O serviço que não satisfaça as condições de aceitação serão rejeitadas pela fiscalização (art. 76 da Lei n° 8.666/93), notificando-se a Contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei n° 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.
- 12.5.** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua Responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.
- 12.6.** Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela Fiscalização e pelo representante da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

- 13.1.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades à CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais cominações legais cabíveis, garantida a prévia defesa em processo regular:
- I** – Advertência;
- II** – Multa:
- a)** na hipótese de atraso na execução, será aplicada multa de 0,05% calculada sobre o valor global do contrato, limitado ao percentual máximo de 10%, por ocorrência;
- b)** nos demais caso de descumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o preço global do contrato;
- c)** a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da intimação pelo contratado, podendo também ser descontada da garantia prestada e a diferença porventura remanescente, poderá ser debitada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Será motivo de rescisão contratual a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequências contratuais e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

previstas em lei, mediante notificação extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO NA OBRA**

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação ao Projeto Básico, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, após a autorização prévia e expressa da Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução da obra é de **150 (cento e cinquenta)** dias, a contar da data de início da obra estabelecida na Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização da obra será exercida por arquiteto(a) e/ou engenheiro(a) civil, designado(s) pela Administração da PMT;

**17.2.** A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, após a Contratada apresentar a comprovação da garantia da obra e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do engenheiro ou arquiteto responsável técnico, quitada junto ao CREA ou CAU, referente a execução do objeto, no prazo máximo de 5 dias úteis da data de assinatura do contrato;

**17.3.** A Fiscalização deverá registrar ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

**17.4.** A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, em conformidade com o Projeto Básico (Desenhos, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento (Planilha de Custos e Serviços) e Cronograma físico-financeiro), com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

**17.5.** A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços constantes da fatura, para efetivação dos pagamentos;

**17.6.** A Fiscalização comunicará à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços;

**17.7.** Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a Contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

**17.8.** A Fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

**17.9.** A Fiscalização informará aos Secretários de Infraestrutura e de Finanças a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

**17.10.** A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

**17.11.** A Fiscalização não exclui nem reduz a Responsabilidade da Contratada de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidades ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do PMT-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

**18.2.** A aceitação da obra não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da Responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Tucumã, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição Estadual e art. 61, Parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

TUCUMÃ-PA, em 18 de Outubro de 2021

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**CNPJ(MF) 28.469.469/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 07.329.932/0001-21**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**ANEXO VII**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA**

	<b>NOME DO DOCUMENTO</b>	
<b>1</b>	<b>NA PRIMEIRA FATURA/MEDIÇÃO</b>	
1.a	Alvara da obra emitido pela Prefeitura de TUCUMÃ	
1.b	Relação de empregados da obra	
1.c	CEI – Comprovante de inscrição da obra, junto ao INSS	
1.d	ART ou RRT, quitada junto ao CREA/PA ou CAU	
1.e	CND – Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social	
1.f	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	
<b>2</b>	<b>EM TODAS AS FATURAS/MEDIÇÕES</b>	
2.a	Carta solicitando pagamento, devidamente assinada	
2.b	Recibo assinado em duas vias	
2.c	Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato	
2.d	GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (cópia do mês anterior ao faturamento, da obra e da empresa)	
2.e	GPS – Guia da Previdência Social (cópia contendo o registro da obra e da empresa – Código 2208)	
2.f	Boletim de Medição, devidamente atestado pela Fiscalização da PMTPA	
2.g	Cópia da Nota de Empenho	
2.h	Cópia de rescisão contratual de funcionários, se for o caso	
<b>3</b>	<b>ULTIMA FATURA</b>	
3.a	CND – do INSS	
3.b	CRS – do FGTS	
3.c	“Habite-se” da Prefeitura Municipal de TUCUMÃ	
3.d	“As built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração	
3.e	Termo de Recebimento Definitivo	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>META 01 SERVIÇOS COMUNS A OBRA</b>								<b>78.820,84</b>
1.1	11340	SEDOP	Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica	m <sup>2</sup>	12,00	173,45	224,91	2.698,92
1.2	010009	SEDOP	Locação Da Obra A Trena	m <sup>2</sup>	872,28	4,44	5,76	5.024,33
1.3	Comp 001	Próprio	Taxas do Crea e Cópias	vb	1,00	612,00	793,58	793,58
1.4	Comp 002	Próprio	Corte e retirada de árvores	Unid	4,00	269,52	349,49	1.397,96
1.5	20016	SEDOP	Demolição Estrutura da Cx D'agua existente em alvenaria	m <sup>3</sup>	4,14	50,84	65,92	272,65
1.6	20177	SEDOP	Desentulho Geral da Obra com DMT até 2,00KM	m <sup>3</sup>	224,40	61,74	80,06	17.965,46
1.7	Comp 003	Próprio	Elaboração de Projeto de Fundação, Estrutura de concreto armado e estrutura metálica da cobertura abrangendo as NR Brasileiras	Unid	1,00	14.557,18	18.876,30	18.876,30
1.8	Comp 004	Próprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações de Elétricas de Baixa Tensão (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: Iluminação geral, tomadas, interruptores e informática	Unid	1,00	12.258,67	15.895,82	15.895,82
1.9	Comp 005	Próprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: sistema de combate através de extintores de incêndio / sistema de iluminação de emergência / rota de fuga através de saídas de emergência / sistema de detecção e alarme de incêndio / sinalização de emergência / formatação de brigada de incêndio / e o que houver	Unid	1,00	5.669,63	7.351,81	7.351,81
1.10	Comp 006	Próprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: água fria (captação / reservação / distribuição) / distribuição / águas pluviais (coleta e emissão) / esgoto (coleta e emissão de águas fecais / coleta e emissão de águas servidas / tratamento séptico) / e o que houver	Unid	1,00	6.589,04	8.544,01	8.544,01
<b>META 02 SERVIÇOS DE TERRA E DRENAGEM EXTERNA</b>								<b>143.521,17</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.1	ATERRO INTERNO DO PÁTIO E DRENAGENS							
2.1.1	100974	SINAPI	Escavação (utilizando-se escavadeira ), carga e manobra (utilizando-se pá carregadeira), e descarga (livre);	m³	248,94	6,66	8,64	2.150,81
2.1.2	95875	SINAPI	Transporte (c/ DMT até 3 km; em rodovia c/ leito natural e/ou pavimentado) com caminhão basculante (cap. de 10 m³) de material de 1ª categoria (solo laterítico tipo cascalho e/ou argilo-arenoso	TXKM	1.299,45	1,83	2,37	3.079,69
2.1.3	100574	SINAPI	Espalhamento mecanizado (utilizando-se trator tipo "jerico" peza mecanizada)	m³	248,94	1,05	1,36	338,55
2.1.4	101768	SINAPI	Conformação superficial planialtimétrica da área e compactação mecânica do solo com Proctor a 98%	m³	248,94	32,20	41,75	10.393,09
2.1.5	10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	m	186,00	310,91	403,16	74.987,76
2.1.6	130492	SEDOP	Execução de calçada de proteção com largura de 80 cm; completa, incluindo: alicerce / lastro para os baldrame de contenção em pedra argamassada (sec. de 25 x 25 cm); baldrame de contenção (alt. média de 25 cm) em alvenaria de tijolo cerâmico (barro cozido) de 8 furos, assente à cutelo (1/2 tijolo / tijolo em pé) com argamassa forte chapada na face interna e reboco liso na face externa; aterro argilo-arenoso compactado; camada impermeabilizadora (esp. média de 5 cm) em pedra preta ou granulítica de mão argamassada; e camada niveladora (esp. média de 3 cm) em cimentado áspero, com acabamento esponjado, dotada de juntas plásticas de dilatação	m	153,00	95,98	124,46	19.042,38
2.1.7	101623	SINAPI	Enchimento da canaleta em brita ou seixo rolado	m	37,20	213,73	277,14	10.309,61
2.1.8	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. Concreto	Unid	14,00	760,42	986,04	13.804,56
2.1.9	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. Concreto	Unid	2,00	866,18	1.123,18	2.246,36
2.1.10	91791	SINAPI	ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS/HORIZONTAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	30,45	91,07	118,09	3.595,84
2.1.11	91790	SINAPI	ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS/HORIZONTAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2016	m	42,00	65,60	85,06	3.572,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<b>META 03</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL : BAIXA TENSÃO, SPDA E LÓGICA</b>						<b>150.963,99</b>
<b>3.1</b>			<b>INSTALAÇÃO ELETRICA E ILUMINAÇÃO E LOGICA</b>					<b>120.274,06</b>
3.1.1	170615	SEDOP	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	Unid.	1,00	954,61	1.237,84	1.237,84
3.1.2	170888	SEDOP	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	473,88	614,48	614,48
3.1.3	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	2,00	1.206,17	1.564,04	3.128,08
3.1.4	170345	SEDOP	Luminaria tipo prato c/ lamp. Fluorescente (s/fiação)	un	12,00	164,93	213,86	2.566,32
3.1.5	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UM	2,00	760,42	986,04	1.972,08
3.1.6	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	70,00	317,78	412,07	28.844,90
3.1.7	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	22,00	26,59	34,48	758,56
3.1.8	170980	SEDOP	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	12,00	75,92	98,45	1.181,40
3.1.9	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	un	20,00	111,10	144,06	2.881,20
3.1.10	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	9,00	435,48	564,69	5.082,21
3.1.11	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	138,00	208,24	270,02	37.262,76
3.1.12	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	M	18,00	58,68	76,09	1.369,62
3.1.13	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	m	22,00	407,87	528,89	11.635,58
3.1.14	00002442	SINAP	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	67,00	11,74	15,22	1.019,74
3.1.15	91860	SINAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"),	M	12,00	11,55	14,98	179,76
3.1.16	00023690	SINAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	26,00	2,80	3,63	94,38
3.1.17	0002688	SINAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	221,00	1,63	2,11	466,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.1.18	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	18,00	29,21	37,88	681,84
3.1.19	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	48,00	42,92	55,65	2.671,20
3.1.20	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	M	24,00	56,38	73,11	1.754,64
3.1.21	171034	SEDOP	Prote�o contra surto Classe II,IP,20KA,175V	un	4,00	98,90	128,24	512,96
3.1.22	170892	SEDOP	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADR�O DIN	UM	10,00	167,80	217,59	2.175,90
3.1.23	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADR�O DIN	UM	6,00	64,58	83,74	502,44
3.1.24	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADR�O DIN	UM	2,00	89,82	116,47	232,94
3.1.25	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADR�O DIN	UM	1,00	240,63	312,02	312,02
3.1.26	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	UN	14,00	178,14	230,99	3.233,86
3.1.27	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fia�o)	UN	14,00	435,23	564,36	7.901,04
<b>3.2</b>			<b>PARA R�IOS ( SPDA ) E MALHA DA ATERRAMENTO</b>					<b>30.689,93</b>
3.2.1	171163	SEDOP	Haste de A�o cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	16,00	139,21	180,51	2.888,16
3.2.2	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - se�o 35 a 50mm2 - isoladores	M	165,00	76,29	98,93	16.323,45
3.2.3	96977	SEDOP	Cabo de cobre n� 50mm <sup>2</sup>	M	127,00	55,82	72,38	9.192,26
3.2.4	96972	SINAP	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM <sup>2</sup> , N�O ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2017	M	36,00	32,01	41,51	1.494,36
3.2.5	96984	SINAP	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4 ) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2017	M	15,00	40,70	52,78	791,70
	<b>META 04</b>		<b>REFORMA E AMPLIA�O DO BLOCO EDUCACIONAL</b> <b>�REA TOTAL : 610,06 m<sup>2</sup></b>					<b>1.335.624,66</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVI�OS DE DEMOLI�O / RETIRADA e SERVI�OS DE TERRA</b>					<b>22.548,04</b>
4.1.1	20307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	365,39	8,46	10,97	4.008,31
4.1.2	20020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura, ripado e viga frontal	m <sup>2</sup>	365,39	5,99	7,77	2.839,06
4.1.3	20014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	33,04	4,88	6,33	209,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.1.4	21534	SEDOP	Retirada de forro em PVC	m <sup>2</sup>	237,35	5,05	6,55	1.554,64
4.1.5	20855	SEDOP	Retirada de lumin�rias	pt	46,00	13,63	17,67	812,82
4.1.6	20628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	237,35	7,34	9,52	2.259,57
4.1.7	21529	SEDOP	Retirada de ponto de �gua/esgoto	pt	18,00	17,06	22,12	398,16
4.1.8	20016	SEDOP	Demoli�o manual de alvenaria	m <sup>3</sup>	117,14	50,84	65,92	7.721,74
4.1.9	20677	SEDOP	Retirada da pintura (c/ escova de a�o)	m <sup>2</sup>	182,00	5,10	6,61	1.203,02
4.1.10	20021	SEDOP	Retirada de revestimento cer�mico	m <sup>2</sup>	198,00	5,07	6,57	1.300,86
4.1.11	COMP 07	Pr�prio	Retirada de Pilares em Concreto ( Fundos )	unid.	4,00	46,41	60,18	240,72
<b>4.2</b>	<b>SERVI�OS DE TERRA</b>							<b>19.174,29</b>
4.2.1	30010	SEDOP	Escava�o manual ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	76,51	45,18	58,58	4.481,72
4.2.2	30254	SEDOP	Reaterro compactado	m <sup>3</sup>	53,55	48,49	62,88	3.367,49
4.2.3	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m <sup>3</sup>	89,95	97,10	125,91	11.325,08
<b>4.3</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							<b>103.617,96</b>
4.3.1	50766	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarra�o	m <sup>3</sup>	10,59	2.893,64	3.752,18	39.736,71
4.3.2	50766	SEDOP	Sapatas em concreto armado p/ funda�o (incl. forma)	m <sup>3</sup>	14,09	2.893,64	3.752,18	52.854,71
4.3.3	60045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo(conten�o)	m <sup>3</sup>	0,71	83,26	107,96	76,27
4.3.4	40257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m <sup>3</sup>	3,85	583,89	757,13	2.912,49
4.3.5	98557	SINAPI	Impermeabiliza�o das vigas baldramas em material betuminoso	m <sup>2</sup>	192,34	32,23	41,79	8.037,78
<b>4.4</b>	<b>SUPER ESTRUTURA</b>							<b>123.177,38</b>
4.4.1	50766	SEDOP	Estruturas em concreto armado 25MPa, incluso formas de madeira, arma�o e concreto lan�ado ), Pilares e Vigas	m <sup>3</sup>	30,43	2.893,64	3.752,18	114.168,86
4.4.2	50771	SEDOP	Laje pr�-moldada treli�ada (Incl. capiamento)	m <sup>2</sup>	54,67	127,08	164,78	9.008,52
<b>4.5</b>	<b>PAREDES E PAIN�IS</b>							<b>68.910,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.5.1	60046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	866,48	61,33	79,53	68.910,76
<b>4.6</b>	<b>REVESTIMENTO PAREDES</b>							<b>123.434,59</b>
4.6.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.787,62	9,61	12,46	22.273,75
4.6.2	90408	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura m�dia de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volum�trico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria m�dia / peneirada) com adi�o de aditivo plastificante	m <sup>2</sup>	1.473,55	31,51	40,86	60.209,25
4.6.3	87535	SINAPI	Emboço com acabamento aprumado, sarrafeado � r�gua e alisado � colher de pedreiro; em camada com espessura m�dia de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volum�trico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria m�dia / peneirada) com adi�o de aditivo plastificante;	m <sup>2</sup>	314,07	32,71	42,42	13.322,85
4.6.4	87271	SINAPI	Revestimento com placas cer�micas esmaltadas (de 1a qualidade / tipo fosca), em formato retangular com dimens�es em torno de 25 x 7,5 cm, alinhadas � prumo (deitadas) de modo reticular; completo, incluindo assentamento e rejunte	m <sup>2</sup>	314,07	67,84	87,97	27.628,74
<b>4.7</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>							<b>165.277,68</b>
4.7.1	130111	SEDOP	Camada impermeabilizadora executada atrav�s de lastro em concreto cicl�pico c/ Fck = 10 Mpa com impermeabilizante	m <sup>2</sup>	610,06	53,91	69,91	42.649,29
4.7.2	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	610,06	31,79	41,22	25.146,67
4.7.3	130626	SEDOP	Pavimenta�o em piso monol�tico de alta resist�ncia (tipo Corodur / fundo na tonalidade cinza clara com salpicamento de granitina preta) executada em camada com espes- sura m�dia de 8 mm	m <sup>2</sup>	610,06	100,83	130,75	79.765,35
4.7.4	120688	SEDOP	Rodap� em Corodur altura 7cm	m	282,00	10,06	13,04	3.677,28
4.7.5	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	112,80	95,98	124,46	14.039,09
<b>4.8</b>	<b>FORRO EM PVC</b>							<b>78.278,77</b>
4.8.1	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico - Bloco Educacional - BL-01	m <sup>2</sup>	723,33	83,46	108,22	78.278,77
<b>4.9</b>	<b>COBERTURA MET�LICA E TELHAS T�RMICAS</b>							<b>497.389,89</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



4.9.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	7.780,00	18,77	24,34	189.365,20
4.9.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	770,00	285,71	370,48	285.269,60
4.9.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	104,50	141,29	183,21	19.145,45
4.9.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/201	M	62,00	44,90	58,22	3.609,64
<b>4.10</b>			<b>ESQUADRIAS GERAL</b>					<b>36.246,44</b>
4.10.1	90844	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	14,00	824,68	1.069,36	14.971,04
4.10.2	90843	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	5,00	763,26	989,72	4.948,60
4.10.3	90847	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	10,00	609,75	790,66	7.906,60
4.10.4	90622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	5,04	540,30	700,61	3.531,07
4.10.5	90071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,95	252,34	327,21	638,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.10.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,62	240,70	312,12	4.251,07
<b>4.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>							<b>46.243,73</b>
4.11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	PT	33,00	115,09	149,24	4.924,92
4.11.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos	PT	33,00	337,55	437,70	14.444,10
4.11.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Unid	8,00	153,44	198,97	1.591,76
4.11.4	89356	SINAPI	Fornecimento e lançamento de tubulação de PVC-Rígido para água fria (marrom soldável, tipo ponta e bolsa) embutida no piso e/ou na parede, em vara de 6,00 m, bitola de Ø 25 mm	m	75,00	17,94	23,26	1.744,50
4.11.5	91792	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	15,00	48,22	62,53	937,95
4.11.6	91795	SINAPI	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	48,00	61,62	79,90	3.835,20
4.11.7	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	342,55	444,18	3.553,44
4.11.8	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	unid.	1,00	472,15	612,24	612,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.11.9	110653	SEDOP	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO COM BORDA E RODAMÃO , INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FIXAÇÃO	m²	13,65	378,87	491,28	6.705,97	
4.11.10	190788	SEDOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA	unid.	9,00	160,02	207,50	1.867,50	
4.11.11	191513	SEDOP	CUBA EM AÇO INOX 40X30X15cm	unid.	2,00	175,02	226,95	453,90	
4.11.12	190376	SEDOP	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	unid.	1,00	559,41	725,39	725,39	
4.11.13	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid	3,00	9,59	12,44	37,32	
4.11.14	190691	SEDOP	Ducha Higiência Cromada	Unid	6,00	148,70	192,82	1.156,92	
4.11.15	180678	SEDOP	Caixa de Passagem em alvenaria 60x60x60cm c/ tampa concreto	Unid	6,00	469,48	608,77	3.652,62	
<b>4.12</b>	<b>PINTURAS</b>								<b>51.325,13</b>
4.12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.473,55	2,20	2,85	4.199,62	
4.12.2	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	861,55	18,34	23,78	20.487,66	
4.12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.473,55	13,12	17,01	25.065,09	
4.12.4	100229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	71,98	16,85	21,85	1.572,76	
	<b>META 05</b>	<b>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PLAY-GROUND</b> <b>ÁREA TOTAL : 250,06 m²</b>							<b>112.244,55</b>
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRA</b>								<b>4.066,33</b>
5.1.1	100974	SINAPI	Escavação mecanizada, carga e manobra (utilizando-se pá carregadeira), e descarga (livre);	m³	92,80	6,66	8,64	801,76	
5.1.2	100974	SINAPI	Escavação , carga e manobra e descarga de material jazida	m³	138,75	6,66	8,64	1.198,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



5.1.3	95875	SINAPI	Transporte (c/ DMT até 3 km; em rodovia c/ leito natural e/ou pavimentado) com caminhão basculante (cap. de 10 m <sup>3</sup> ) de material de 1ª categoria (solo laterítico tipo cascalho e/ou argilo-arenoso)	TXKM	724,28	1,83	2,37	1.716,53
5.1.4	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE BASE, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m <sup>3</sup>	103,94	2,59	3,36	349,24
<b>5.2</b>	<b>COLCHÃO DE AREIA E BRITA / DRENAGEM</b>							<b>28.819,44</b>
5.2.1	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m <sup>3</sup>	37,77	245,67	318,56	12.032,01
5.2.2	COMP 14	Próprio	LANÇAMENTO DE COLCHÃO DRENANTE EM BIRTA Nº1 , LANÇAMENTO MANUAL	m <sup>3</sup>	37,51	137,00	177,65	6.663,47
5.2.3	102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTI	m	63,00	46,30	60,04	3.782,52
5.2.4	60045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo(contenção)	m <sup>2</sup>	29,55	83,26	107,96	3.190,22
5.2.5	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	59,10	9,61	12,46	736,39
5.2.6	90408	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura média de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volumétrico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria média / peneirada) com adição de aditivo plastificante	m <sup>2</sup>	59,10	31,51	40,86	2.414,83
<b>5.3</b>	<b>ALAMBRADO FECHAMENTO</b>							<b>37.860,94</b>
5.3.1	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA - PLAY-GROUND, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	147,75	197,62	256,25	37.860,94
<b>5.4</b>	<b>PINTURA DA QUADRA</b>							<b>4.370,16</b>
5.4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	59,10	2,20	2,85	168,44
5.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	59,10	12,70	16,47	973,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.3	100229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TELA E POSTES ALAMBRADO	m <sup>2</sup>	147,75	16,85	21,85	3.228,34
<b>5.5</b>	<b>EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ( PLAY-GROUND )</b>							<b>37.127,68</b>
5.5.1	COMP 09	Próprio	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	cj	4,00	1.856,18	2.406,90	9.627,60
5.5.2	COMP 10	Próprio	BALANCIM COM CINCO LUGARES METÁLICO PARA PLAYGROUND	cj	2,00	2.271,80	2.945,84	5.891,68
5.5.3	COMP 11	Próprio	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	cj	2,00	1.710,85	2.218,45	4.436,90
5.5.4	COMP 12	Próprio	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR ( ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	cj	2,00	1.966,88	2.550,45	5.100,90
5.5.5	COMP 13	Próprio	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	cj	1,00	9.308,71	12.070,60	12.070,60
	<b>META 06</b>		<b>CONSTRUÇÃO CASTELO D'AGUA EM CONCRETO E CX D'AGUA V= 5.000L</b>					<b>21.978,16</b>
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRA e DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE</b>							<b>564,75</b>
6.1.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	4,03	45,18	58,58	236,19
6.1.2	30254	SEDOP	Reaterro compactado	m <sup>3</sup>	2,82	48,49	62,88	177,47
6.1.3	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m <sup>3</sup>	1,20	97,10	125,91	151,09
<b>6.2.</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							<b>6.967,31</b>
6.2.1	50766	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m <sup>3</sup>	0,34	2.893,64	3.752,18	1.260,73
6.2.2	50766	SEDOP	Sapatas em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m <sup>3</sup>	1,41	2.893,64	3.752,18	5.283,07
6.2.3	60045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo(contenção)	m <sup>3</sup>	0,48	83,26	107,96	51,82
6.2.4	40257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m <sup>3</sup>	0,12	583,89	757,13	90,86
6.2.5	98557	SINAPI	Impermeabilização das vigas baldrames em material betuminoso	m <sup>2</sup>	6,72	32,23	41,79	280,83
<b>6.3</b>			<b>SUPER ESTRUTURA</b>					<b>8.204,05</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



6.3.1	50766	SEDOP	Estruturas em concreto armado 25MPA, incluso formas de madeira, armação e concreto lançado ), Pilares e Vigas	m³	1,91	2.893,64	3.752,18	7.174,17
6.3.2	50771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamto)	m²	6,25	127,08	164,78	1.029,88
<b>6.4</b>			<b>CX D'AGUA EM FIBRA V=5.000L e REDE AGUA FRIA EXTERNA</b>					<b>13.209,36</b>
6.4.1	180837	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 5.000 L	Unid.	1,00	4.784,87	6.204,54	6.204,54
6.4.2		SEDOP	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm COM CONEXOES	m	38,00	109,50	141,99	5.395,62
6.4.3	94941	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	3,00	39,98	51,84	155,52
6.4.4	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	128,00	4,81	6,24	798,72
6.4.5	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	unid.	8,00	63,14	81,87	654,96
<b>META 07 SERVIÇOS FINAIS</b>								<b>143.366,56</b>
<b>7.1</b>	<b>INSTALAÇÃO DE CONJUNTO FOSSA E SUMIDOURO</b>							<b>12.494,06</b>
7.1.1	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	CJ	1,00	4.360,50	5.654,26	5.654,26
7.1.2	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	Unid	2,00	2.637,39	3.419,90	6.839,80
<b>7.2</b>	<b>CALÇADA EXTERNA ( PASSEIO PÚBLICO )</b>							<b>27.740,88</b>
7.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	210,00	97,71	126,70	26.607,00
7.2.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PISO CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,00	72,87	94,49	1.133,88
<b>7.3</b>	<b>REVESTIMENTO E PINTURA DO ALAMBRADO DE DIVISA , PORTÕES E CALÇADA</b>							<b>25.223,92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



7.3.1	90408	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura média de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volumétrico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria média / peneirada) com adição de aditivo plastificante	m <sup>2</sup>	172,00	31,51	40,86	7.027,92
7.3.2	21528	SEDOP	Retirada de portão metálico no alambrado	m <sup>2</sup>	10,04	9,41	12,20	122,49
7.3.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	172,00	2,20	2,85	490,20
7.3.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	172,00	13,12	17,01	2.925,72
7.3.5	100229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	210,00	16,85	21,85	4.588,50
7.3.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	26,40	36,53	47,37	1.250,57
7.3.7	90619	SEDOP	PORTÃO EM FERRAGEM COM MONTANTES DE CANTONEIRA 5/8X1/8 COM FECHAMENTO EM TELA ALAMBRADO , INCLUSIVE PINTURA ANTI-CORROSIVA	m <sup>2</sup>	13,20	515,21	668,07	8.818,52
<b>7.4</b>	<b>QUADRO NEGRO</b>							<b>13.186,21</b>
7.4.1	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m <sup>2</sup>	29,70	342,39	443,98	13.186,21
<b>7.5</b>	<b>PAISAGISMO</b>							<b>6.394,50</b>
7.5.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M <sup>2</sup>	522,00	9,45	12,25	6.394,50
<b>7.6</b>	<b>PREVENTIVO INCÊNDIO</b>							<b>5.798,40</b>
7.6.1	241468	SEDOP	Placa de sinalização emergência - padrão	unid	36,00	33,14	42,97	1.546,92
7.6.2	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	6,00	546,45	708,58	4.251,48
<b>7.7</b>	<b>PINGADEIRAS DA PLATIBANDA</b>							<b>8.788,32</b>
7.1.1	94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM,	m	153,00	44,30	57,44	8.788,32
<b>7.8</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO</b>							<b>1.023,74</b>
7.8.1	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Unid	1,00	789,50	1.023,74	1.023,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<b>7.9</b>								<b>35.905,99</b>
7.9.1	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W	Unid.	10,00	836,69	1.084,94	10.849,40
7.9.2	100620	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	Unid.	5,00	3.221,25	4.176,99	20.884,95
7.9.3	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	5,00	31,68	41,08	205,40
7.9.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	105,00	13,23	17,16	1.801,80
7.9.5	180413	SEDOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALEVNARIA REVESTIDA EM REBOCO E FUNDO EM BRITA E TAMPA DE CONCRETO MEIDAS 40X40X50cm	unid.	6,00	278,20	360,74	2.164,44
<b>7.10</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>							<b>6.810,54</b>
7.10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	872,03	6,02	7,81	6.810,54

<b>TOTAL GERAL DAS METAS 01 A 07</b>			<b>R\$</b>	<b>1.986.519,93</b>
--------------------------------------	--	--	------------	---------------------

ATENÇÃO: O presente orçamento importa na quantia de **R\$ 1.986.519,93** ( Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos. ), referentes a serviços de reforma , melhoria e acréscimos da **ESCOLA MUNICIPAL - EMEF "DEUSA ROCHA"** de propriedade da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA; localizado na Avenida Belém, S/N - Centro, núcleo urbano da sede do Município de Tucumã - PA ( Projeto Básico de Engenharia); incluindo: material; mão de obra; encargos sociais; taxa de BDI (29,67%); e tarefas inerentes à obra (descritas nas Especificações Técnicas, em anexo).

OBSERVAÇÃO: Os preços unitários, constantes na presente Planilha Orçamentária, têm como base os custos de materiais e de mão de obra vigentes – na presente época – definidos pelo SINAPI (PREÇOS C/ ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS; COLETADOS em Junho / 2021 e EMITIDOS em Julho/ 2021), e/ou SEDOP-PA Março / 2021, e/ou Composição PMT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>		
Local:	Rua da Prata nº 141 - Centro	BDI
Ação:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "DEUSA ROCHA"	29,67%
Município:	TUCUMÃ - PA	07/09/2021

ETAPA	SERVIÇOS	0 à 30 DIAS	30 à 60 DIAS	60 à 90 DIAS	90 à 120 DIAS	120 à 150 DIAS	TOTAL	%
META 01	SERVIÇOS COMUNS A OBRA	R\$ 78.820,84 100,00%					R\$ 78.820,84	3,97%
META 02	SERVIÇOS DE TERRA E DRENAGEM EXTERNA	R\$ 43.056,35 30%	R\$ 100.464,82 70,00%				R\$ 143.521,17	7,22%
META 03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL : BAIXA TENSÃO, SPDA E LÓGICA	R\$ 15.096,40 10,00%	R\$ 15.096,40 10,00%	R\$ 45.289,20 30,00%	R\$ 60.385,60 40,00%	R\$ 15.096,40 10,00%	R\$ 150.963,99	7,60%
META 04	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL ÁREA TOTAL : 610,06 m <sup>2</sup>	R\$ 267.124,93 20,00%	R\$ 267.124,93 20,00%	R\$ 333.906,17 25,00%	R\$ 267.124,93 20,00%	R\$ 200.343,70 15,00%	R\$ 1.335.624,66	67,23%
META 05	CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PLAY-GROUND ÁREA TOTAL : 250,06 m <sup>2</sup>	R\$ 22.448,91 20,00%	R\$ 112.244,55	5,65%				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<b>META 06</b>	<b>CONSTRUÇÃO CASTELO D'AGUA EM CONCRETO E CX D'AGUA V= 5.000L</b>					R\$ 21.978,16 <b>100,00%</b>	<b>R\$ 21.978,16</b>	1,11%
<b>META 07</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			R\$ 14.336,66 <b>10,00%</b>	R\$ 43.009,97 <b>30,00%</b>	R\$ 86.019,94 <b>60,00%</b>	<b>R\$ 143.366,56</b>	7,22%

<b>PARCIAIS SIMPLES</b>	R\$ 426.547,43	R\$ 405.135,06	R\$ 415.980,93	R\$ 392.969,41	R\$ 345.887,10	<b>R\$ 1.986.519,93</b>	100,00%
<b>PERCENTUAIS SIMPLES (%)</b>	21,47%	20,39%	20,94%	19,78%	17,41%		
<b>PARCIAIS ACUMULADOS</b>	R\$ 426.547,43	R\$ 831.682,49	R\$ 1.247.663,42	R\$ 1.640.632,83	R\$ 1.986.519,93	<b>100,00%</b>	
<b>PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)</b>	21,47%	41,87%	62,81%	82,59%	100,00%		

TUCUMÃ-PA, em 18 de Outubro de 2021

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
CNPJ(MF) 28.469.469/0001-93  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ 07.329.932/0001-21  
**CONTRATADA**